



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 053/2024 de 15 de abril de 2024.

“Autorizar o Prefeito Municipal SR. **SILVANDO BRITO SANTOS** conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde SR. **RONALDO BELO GOMES**, a movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Oliveira dos Brejinhos, CNPJ nº 13.848.041/0001-84.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no usq de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis correlatas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal SR. **SILVANDO BRITO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 334.864.685-53, residente na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, Centro, Oliveira dos Brejinhos, BA, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde SR. **RONALDO BELO GOMES**, portador do CPF nº 034.093.835-81, residente em Oliveira dos Brejinhos – BA, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Oliveira dos Brejinhos, CNPJ nº 13.848.041/0001-84.”, mantida em qualquer banco.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);



- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no RPG. (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 15/04/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito

Silvando Brito Santos
CPF 334.864.685-63
Prefeito Municipal